ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20/12/01	NÃO FOI VOTADO

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 1858/2001, do Executivo

Comissões Permanentes de

Constituição, Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo Nº 208 **Data:** 14 / 12 / 2001

Promovente: Prefeito Municipal de Butiá

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 800,00 com recurso a redução de dotação

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 217

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1858 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1858, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1858 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 14 de dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 800,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial solicitado visa dar suporte orçamentário à criação do Núcleo de Trânsito.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, dada a sua urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1858/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....R$ 800,00
U.Orç. 03- Núcleo de Trânsito.....R$ 800,00
FUNÇÃO –16 – Transporte.
PROGRAMA 91 – Transporte Urbano.
SUBPROGRAMA 571 – Serviços de Transporte Urbano
2.114 – Manutenção do Núcleo de Trânsito,.....R$ 800,00
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....R$ 800,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R$ 800,00
U.Orç. 03- Fundo de Assistência Social.....R$ 800,00
Atividade 2.094 – Apoio a Pessoas Carentes.....R$ 800,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 800,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebido 14/12/01 19hs

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14/12/01

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 193

PROJETO DE LEI N.º 1858
De: 14 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU o Projeto de Lei n.º 1858 , do Executivo, com emenda, em uma única votação, por unanimidade , em **Sessão Extraordinária**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner